



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 20

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do Decreto-Lei Federal número 5.839, de 21 de Setembro de 1943, e

CONSIDERANDO que os lotes de terras aforados aos senhores Simplicio José da Silva e Dib Mufarey, sob números dois e três da quadra suburbana número cinco, respectivamente, encontram-se completamente desocupados e sem benfeitorias na parte da rua Carlos - Gomes;

CONSIDERANDO que os foreiros acima mencionados não cumpriram as cláusulas 4ª e 5ª do contrato firmado com a Prefeitura,

D E C R E T A :

Artº 1º - Ficam incorporados ao Patrimônio Municipal , sessenta metros de frente á rua Carlos Gomes, sôbre quarenta metros de fundos e desmembrados dos lotes de terras sob números dois e três da quadra suburbana número cinco, de conformidade com a cláusula 6ª da Lei nº 13 de 27 de Novembro de 1915.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 22 de Novembro de 1947

CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL